MUNICIPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 10
RUBRICA:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento apresenta o planejamento inicial para a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Neste sentido, um planejamento bem elaborado, e a realização de estudos prévios visa otimizar a contratação, identificando soluções mais eficientes e economicamente vantajosas disponíveis no mercado, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos.

Este documento detalha os Estudos Técnicos Preliminares que comprovam a viabilidade técnica e econômica da contratação e servirão de base para a elaboração do Termo de Referência

A pretensa viabilidade tem por objetivo estabelecer parâmetros para contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos de saúde destinados ao atendimento de demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Anastácio/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio-MS.

SUGESTÃO DE OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos de saúde destinados ao atendimento de demandas judiciais, compreendendo sondas de gastrostomia tipo botão (button) e fraldas descartáveis, visando atender pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Anastácio/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações — Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 — Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e sobre o Sistema ETP Digital, utilizada como referência técnica subsidiária, no que couber e observada a regulamentação municipal;
- Resolução TCE-MS nº 225, de 18 de setembro de 2024, e suas alterações — Institui o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), observadas as disposições aplicáveis à remessa de dados, informações e documentos;
- Regulamentação municipal aplicável às contratações públicas e ao Sistema de Registro de Preços.

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas judiciais impostas ao Município de Anastácio/MS, relacionadas ao fornecimento de insumos de saúde indispensáveis à manutenção da vida, recuperação clínica, suporte nutricional, higiene e qualidade de vida de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o ofício nº 394/2026/DAF datado no dia 19 de outubro de 2026.

A necessidade decorre da existência de decisões judiciais vigentes que determinam ao Município o fornecimento contínuo de sondas de gastrostomia tipo botão (button) e fraldas descartáveis para pacientes que apresentam condições clínicas específicas, tais como distúrbios neurológicos, limitações motoras, incapacidade de alimentação por via oral, comprometimento do estado nutricional, doenças crônicas, bem como situações de incontinência urinária e/ou fecal.

A presente demanda visa atender às determinações judiciais constantes dos Processos nº 0800843-91.2022.8.12.0052, 0800036-37.2023.8.12.0052, 0801271-05.2024.8.12.0052, 0800127-25.2026.8.12.0052; 0801508-73.2023.8.12.0052; 0800975-80.2024.8.12.0052; 0800548-20.2023.8.12.0052; 0801095-26.2024.8.12.0052; 0800253-80.2023.8.12.0052; 052.06.501121-1; 08001052-65.2019.8.12.0052; 0800390-33.2021.8.12.0052; 0800134-56.2022.8.12.0052; 0800289-59.2022.8.12.0052; 0800993-43.2020.8.12.0052; 0801340-42.2021.8.12.0052; 0800682-81.2022.8.12.0052; 0800735-23.2026.8.12.0052;

0800638-09.2015.8.12.0052; 080070617-57.2020.8.12.0052; 0801114-03.2022.8.12.0052; 0800617-57.2020.8.12.0052; 0800650-13.2021.8.12.0052; 0801124-13.2023.8.12.0052; 0800182-78.2023.8.12.0052; 0800784-40.2021.8.12.0052 e 0800976-65.2024.8.12.052, os quais impõem ao Município o fornecimento dos insumos de saúde prescritos aos pacientes beneficiários. Tais decisões possuem caráter obrigatório e demandam atendimento contínuo e ininterrupto, visando assegurar a efetividade do tratamento, a preservação da saúde e da dignidade dos usuários, bem como o cumprimento das obrigações legais atribuídas à Administração Pública.

O problema a ser resolvido consiste em garantir a continuidade do fornecimento desses insumos essenciais, evitando a interrupção dos tratamentos prescritos e o descumprimento das determinações judiciais. A ausência ou descontinuidade desses produtos pode ocasionar agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento do risco de complicações, internações hospitalares, prejuízos ao desenvolvimento infantil, comprometimento do estado nutricional, surgimento de infecções e lesões cutâneas, além de colocar em risco a própria vida dos usuários.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é imprescindível para assegurar a efetivação do direito fundamental à saúde, previsto na Constituição Federal, bem como para garantir a integralidade da assistência prestada pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, visa resguardar a Administração Pública do descumprimento de ordens judiciais, evitando a aplicação de sanções, bloqueios judiciais de recursos públicos e demais consequências administrativas e financeiras decorrentes da inexecução das decisões.

Ressalta-se que parte dos insumos objeto da presente contratação possui indicação de marcas específicas, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde no Ofício nº 394/2026/DAF, em atendimento às determinações judiciais que fundamentam a demanda. Nesses casos, a especificação decorre da necessidade de observância ao tratamento individualizado dos pacientes e ao cumprimento das ordens judiciais, não representando preferência administrativa por fabricante específico. O fornecimento deverá observar as marcas e características determinadas, sendo eventual substituição condicionada à avaliação e autorização do profissional de saúde responsável e, quando necessária, à prévia autorização judicial, de modo a garantir a continuidade e a efetividade do tratamento.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade da assistência aos pacientes beneficiários das decisões judiciais, promovendo a proteção da saúde, da dignidade da pessoa humana e do interesse público, por meio do fornecimento regular e adequado dos insumos prescritos pelos profissionais de saúde responsáveis pelo acompanhamento dos pacientes.

II- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda foi identificada a partir das determinações judiciais vigentes e das solicitações encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde de Anastácio/MS, as quais impõem ao Município o fornecimento contínuo de insumos de saúde a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo sondas de gastrostomia tipo botão (button) e fraldas descartáveis.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais em vigor, que determinam o fornecimento contínuo e ininterrupto dos insumos prescritos aos pacientes beneficiários. A ausência ou descontinuidade do fornecimento poderá ocasionar agravamento do estado de saúde dos usuários, comprometimento nutricional, intercorrências clínicas, aumento das internações hospitalares, surgimento de complicações evitáveis e demais riscos à integridade física e à vida dos pacientes.

A contratação destina-se ao atendimento das demandas oriundas dos Processos Judiciais nº 0800843-91.2022.8.12.0052, 0800036-37.2023.8.12.0052, 0801271-05.2024.8.12.0052, 0800127-25.2026.8.12.0052; 0801508-73.2023.8.12.0052; 0800975-80.2024.8.12.0052; 0800548-20.2023.8.12.0052; 0801095-26.2024.8.12.0052; 0800253-80.2023.8.12.0052; 052.06.501121-1; 08001052-65.2019.8.12.0052; 0800390-33.2021.8.12.0052; 0800134-56.2022.8.12.0052; 0800289-59.2022.8.12.0052; 0800993-43.2020.8.12.0052; 0801340-42.2021.8.12.0052; 0800682-81.2022.8.12.0052; 0800735-23.2026.8.12.0052; 0800638-09.2015.8.12.0052; 080070617-57.2020.8.12.0052; 0801114-03.2022.8.12.0052; 0800617-57.2020.8.12.0052; 0800650-13.2021.8.12.0052; 0801124-13.2023.8.12.0052; 0800182-78.2023.8.12.0052; 0800784-40.2021.8.12.0052 e 0800976-65.2024.8.12.052, cujas decisões impõem ao Município a obrigação de fornecer os insumos necessários à continuidade dos tratamentos prescritos.

Ressalta-se que a presente contratação decorre de necessidade contínua relacionada ao cumprimento das determinações judiciais informadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Ofício nº 394/2026/DAF, de 19 de outubro de 2026. Considerando a permanência da demanda, faz-se necessário planejar o atendimento das necessidades dos pacientes pelo período estimado de 12 (doze) meses, de modo a assegurar o fornecimento regular dos insumos e a continuidade da assistência prestada.

A estimativa quantitativa foi elaborada com base nos processos judiciais ativos, bem como no consumo mensal dos pacientes atualmente atendidos, considerando-se quantitativos suficientes para assegurar o fornecimento dos insumos.

A Prefeitura Municipal de Anastácio/MS encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), estando a presente contratação alinhada ao planejamento orçamentário e financeiro da Administração Pública, com previsão de recursos para cobertura das despesas durante o exercício de 2026, observadas as dotações orçamentárias próprias e a disponibilidade financeira do Município.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O fornecimento dos insumos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o horário de funcionamento do setor responsável pelo recebimento.

Os insumos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, atendendo integralmente às características, quantidades e condições estabelecidas pela Administração.

Os produtos deverão possuir registro regular na ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, bem como atender às normas sanitárias, de qualidade e segurança aplicáveis.

Os insumos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

Os produtos deverão apresentar, no ato da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante, garantindo sua adequada utilização pelos pacientes beneficiários.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, livres de defeitos, avarias ou adulterações, devendo ser substituídos pela contratada sempre que constatadas irregularidades ou divergências em relação às especificações exigidas.

Considerando que parte dos insumos decorre de prescrições médicas, nutricionais e decisões judiciais específicas, deverão ser observadas as características técnicas e marcas de referência constantes dos respectivos documentos, admitindo-se produtos equivalentes somente quando houver comprovação de equivalência técnica e nutricional e desde que não exista impedimento clínico ou judicial.

A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com a natureza da contratação, de forma a assegurar o fornecimento contínuo dos insumos e evitar desabastecimento que possa comprometer os tratamentos dos pacientes beneficiários.

Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto, serão de responsabilidade da contratada.

A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção à saúde, garantindo o atendimento adequado das demandas judiciais e a efetiva assistência aos pacientes.

IV- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas para a contratação foram informadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº 394/2026/DAF, de 19 de outubro de 2026, com base nos quantitativos previstos nas prescrições médicas que integram as decisões judiciais referentes aos pacientes beneficiários, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento dos insumos pelo período estimado de 12 (doze) meses.

A partir das informações encaminhadas pela Secretaria requisitante, foi elaborada a planilha consolidada apresentada a seguir, contendo a relação dos itens, suas respectivas descrições, unidades de fornecimento e quantitativos estimados para a contratação.

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Tiras	9500	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO EG (EXTRA GRANDE) Fralda descartável geriátrica, tamanho extra grande (EG), destinada a pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, confeccionada em material macio, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com núcleo absorvente de boa capacidade de retenção, barreiras antivazamento, camada interna suave e cobertura externa impermeável ou respirável. Deve possuir fitas adesivas reposicionáveis ou sistema de fechamento ajustável, indicador de umidade, formato anatômico e elásticos na cintura e nas pernas, proporcionando conforto, segurança, ajuste adequado ao corpo e prevenção de vazamentos. Indicada para uso diurno e noturno, conforme a necessidade do paciente. Tamanho EG, com medidas compatíveis com as especificações do fabricante. Produto de qualidade intermediária, equivalente às marcas comercializadas no mercado nacional, acondicionado em embalagem original, lacrada e identificada com fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Destinada ao atendimento de paciente beneficiário de determinação judicial.	R$2,78	R$26.410,00
2	Tiras	19200	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO G (GRANDE) Fralda descartável geriátrica, tamanho grande (G), destinada a pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, confeccionada em material macio, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com núcleo absorvente de boa capacidade de retenção, barreiras antivazamento, camada interna suave e cobertura externa impermeável ou	R$2,43	R$46.656,00

			respirável. Deve possuir fitas adesivas reposicionáveis ou sistema de fechamento ajustável, indicador de umidade, formato anatômico e elásticos na cintura e nas pernas, proporcionando conforto, segurança, ajuste adequado ao corpo e prevenção de vazamentos. Indicada para uso diurno e noturno, conforme a necessidade do paciente. Tamanho G, com medidas compatíveis com as especificações do fabricante. Produto de qualidade intermediária, equivalente às marcas comercializadas no mercado nacional, acondicionado em embalagem original, lacrada e identificada com fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Destinada ao atendimento de paciente beneficiário de determinação judicial.		
3	Tiras	4500	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO M (MÉDIO) Fralda descartável geriátrica, tamanho médio (M), destinada a pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, confeccionada em material macio, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com núcleo absorvente de boa capacidade de retenção, barreiras antivazamento, camada interna suave e cobertura externa impermeável ou respirável. Possuir fitas adesivas reposicionáveis ou sistema de fechamento ajustável, indicador de umidade, formato anatômico e elásticos na cintura e nas pernas, proporcionando conforto, segurança, ajuste adequado ao corpo e prevenção de vazamentos. Indicada para uso diurno e noturno, conforme a necessidade do paciente. Tamanho M, com circunferência abdominal compatível com as especificações do fabricante. Produto de qualidade intermediária, equivalente às marcas comercializadas no mercado nacional, acondicionado em embalagem original, lacrada e identificada com fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Destinada ao atendimento de paciente beneficiário de determinação judicial.	R$2,43	R$10.935,00

4	Tiras	4500	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO P (PEQUENO) Fralda descartável para adulto, tamanho pequeno (P), destinada a pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, confeccionada com material macio, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com núcleo absorvente de boa capacidade de retenção, barreiras antivazamento, camada interna suave, cobertura externa respirável ou impermeável, conforme especificação do fabricante, fitas adesivas reposicionáveis ou sistema de fechamento ajustável, indicador de umidade e formato anatômico que proporcione conforto, segurança e ajuste adequado ao corpo. Produto com elasticidade na cintura e nas pernas, para melhor adaptação e prevenção de vazamentos. Tamanho P, indicado para circunferência abdominal conforme especificação do fabricante, preferencialmente entre 40 e 80 cm. Embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto de qualidade intermediária, equivalente às marcas comercializadas no mercado nacional, atendendo às necessidades do paciente beneficiário de determinação judicial.	R$1,99	R$8.955,00
5	Tiras	2188	Fralda descartável geriátrica marca Plenitude, tamanho XG (extra grande), para uso adulto, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, cobertura interna e externa macia e respirável, fitas adesivas reajustáveis, gel superabsorvente, indicador de umidade e alta capacidade de absorção, garantindo proteção contra vazamentos e conforto ao usuário. Marca: Plenitude.	R$4,37	R$9.561,56
6	Tiras	2802	Fralda descartável geriátrica tamanho G (grande), indicada para uso adulto em casos de incontinência urinária e/ou fecal, com as seguintes características mínimas: Formato anatômico, ajustável ao corpo, proporcionando conforto, mobilidade e segurança ao usuário; Indicação para usuários com circunferência abdominal/quadril aproximada conforme padrão do fabricante para tamanho G; Camada interna com alto poder de absorção, contendo polímero	R$3,88	R$10.871,76

			superabsorvente (SAP), garantindo rápida absorção e retenção de líquidos, com controle de odores; Cobertura externa impermeável, preferencialmente com tecnologia respirável, evitando vazamentos e contribuindo para a saúde da pele; Barreiras laterais antivazamento, que proporcionem maior proteção contra extravasamento; Sistema de fechamento com fitas adesivas reposicionáveis, resistentes, permitindo ajustes sem perda de aderência; Presença de indicador de umidade (quando disponível), auxiliando na identificação do momento adequado para troca; Produto confeccionado com materiais hipoalergênicos, dermatologicamente testados, visando prevenir irritações cutâneas e assaduras; Produto de uso adulto, não estéril, descartável após uso; Embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Marca de referência: Bigfral.		
7	Tiras	2600	Fralda descartável geriátrica tamanho M (médio), indicada para uso adulto em casos de incontinência urinária e/ou fecal, com as seguintes características mínimas: Formato anatômico, ajustável ao corpo, proporcionando conforto, mobilidade e segurança ao usuário; Indicação para usuários com circunferência abdominal/quadril aproximada conforme padrão do fabricante para tamanho M; Camada interna com alto poder de absorção, contendo polímero superabsorvente (SAP), garantindo rápida absorção e retenção de líquidos, com controle de odores; Cobertura externa impermeável, preferencialmente com tecnologia respirável, evitando vazamentos e contribuindo para a saúde da pele; Barreiras laterais antivazamento, que proporcionem maior proteção contra extravasamento; Sistema de fechamento com fitas adesivas reposicionáveis, resistentes, permitindo ajustes sem perda de aderência; Presença de indicador de umidade (quando disponível), auxiliando na identificação do momento adequado para troca; Produto confeccionado com materiais hipoalergênicos, dermatologicamente	R$3,66	R$9.516,00

			testados, visando prevenir irritações cutâneas e assaduras; Produto de uso adulto, não estéril, descartável após uso; Embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Marca de referência: Bigfral.		
8	Tiras	4000	Fralda descartável juvenil/geriátrica, indicada para uso em pacientes com incontinência urinária e/ou fecal, com as seguintes características mínimas: Formato anatômico, ajustável ao corpo, proporcionando conforto e segurança ao usuário; Tamanho juvenil (J), indicado para usuários com menor circunferência abdominal/quadril, conforme especificação do fabricante; Camada interna com alto poder de absorção, contendo polímero superabsorvente (SAP), capaz de reter líquidos e reduzir o retorno de umidade; Cobertura externa impermeável, preferencialmente em material respirável, evitando vazamentos; Barreiras laterais antivazamento, que garantam maior proteção contra extravasamento de líquidos; Sistema de fechamento com fitas adesivas/reposicionáveis, garantindo ajuste seguro sem danificar a fralda; Indicador de umidade (quando aplicável), que sinalize o momento adequado para troca; Material hipoalergênico, dermatologicamente testado, visando prevenir irritações e assaduras na pele; Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação e validade; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Marca de referência: Bigfral.	R$3,19	R$12.760,00
9	UN	10	Sonda de gastrostomia tipo botão 14 FR x 0,8 cm - Sonda de gastrostomia tipo botão (botton), indicada para administração de dieta enteral e/ou medicamentos diretamente no estômago, com as seguintes características mínimas: Calibre 14 French (Fr) e comprimento 0,8 cm, adequado para uso pediátrico e/ou conforme prescrição médica; Dispositivo de baixo perfil (tipo botão), que proporciona maior conforto, discrição e mobilidade ao paciente; Confeccionada em silicone grau médico, biocompatível, flexível, resistente e	R$1.860,00	R$18.600,00

			atóxico; Sistema de retenção interna por balão inflável, com válvula segura para insuflação com água destilada, garantindo fixação adequada; Conector externo com tampa de segurança, compatível com equipos de nutrição enteral padrão; **Cada unidade de sonda deverá ser fornecida acompanhada de extensor para administração de dieta enteral e/ou medicamentos, com conexões integralmente compatíveis com o dispositivo ofertado e adequadas à finalidade prescrita. O extensor deverá ser entregue juntamente com a sonda, em embalagem original, observadas as condições sanitárias aplicáveis, estando seu custo incluído no preço unitário do item, sem cobrança adicional à Administração;** Superfície lisa, que minimize irritações e facilite a higienização; Produto estéril, de uso único, embalado individualmente em material que garanta a integridade até o momento do uso; Embalagem contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Marca de referência: MIC-KEY ou Kangaroo.		

Valor Total Estimado R$ 154.265,32

A definição das quantidades busca garantir o adequado atendimento das determinações judiciais, a continuidade dos tratamentos e suporte nutricional, bem como a preservação da saúde e dignidade dos pacientes assistidos, minimizando riscos de agravamento do quadro clínico, desnutrição, intercorrências decorrentes de inadequação alimentar e complicações relacionadas à falta de insumos essenciais.

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O presente levantamento tem por finalidade analisar as alternativas para assegurar o fornecimento de sondas de gastrostomia tipo botão (button) e fraldas descartáveis aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Anastácio/MS, em atendimento às determinações judiciais relacionadas no Ofício nº 394/2026/DAF, de 19 de outubro de 2026, considerando o período estimado de 12 (doze) meses.

A análise considera a inexistência de estoque municipal disponível, a necessidade de cumprimento das decisões judiciais, a compatibilidade dos produtos com as prescrições médicas, a observância das marcas exigidas, a regularidade do abastecimento e os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

As alternativas devem preservar as características dos insumos necessários a cada paciente, especialmente os tamanhos e requisitos das fraldas e o calibre, comprimento e sistema de conexão das sondas. Nos itens com marcas determinadas judicialmente, a análise das possibilidades de fornecimento deverá observar essa exigência, sem pressupor sua substituição por decisão administrativa.

Solução 01 – Atendimento mediante estoques disponíveis e fornecimentos de contratações vigentes

Esta alternativa consiste no atendimento da demanda mediante utilização de produtos existentes nos estoques municipais ou fornecimentos decorrentes de contratações vigentes, desde que integralmente compatíveis com as especificações e marcas exigidas para os pacientes beneficiários.

O aproveitamento de recursos já disponíveis pode evitar aquisições desnecessárias e permitir atendimento mais imediato. Entretanto, sua viabilidade depende da existência de produtos ou saldos contratuais suficientes, da compatibilidade com as determinações judiciais e da possibilidade de fornecimento em prazo adequado, sem comprometimento de outras demandas.

No presente caso, não há estoque municipal disponível para suprir a necessidade apresentada. Quanto a eventuais contratações vigentes, somente poderão ser considerados os fornecimentos cuja disponibilidade, compatibilidade e prazo de entrega estejam comprovados, não sendo possivel presumir sua suficiência para atendimento dos pacientes.

Conclusão: Diante da inexistência de estoque disponível, esta alternativa não atende à necessidade atual. Eventuais saldos de contratações vigentes somente poderão ser aproveitados mediante comprovação de sua adequação e disponibilidade. Assim, não constituem, por si só, solução suficiente para assegurar o cumprimento das decisões judiciais, sendo necessário viabilizar a aquisição dos insumos.

Solução 02 – Obtenção dos insumos mediante cooperação e remanejamento entre órgãos ou entidades públicas

Esta alternativa consiste na obtenção dos insumos por meio de mecanismos formalizados de cooperação ou remanejamento de estoques entre órgãos ou entidades públicas, quando houver disponibilidade e possibilidade jurídica e operacional de transferência.

A viabilidade técnica depende da existência dos produtos exigidos, nas especificações, tamanhos e marcas necessários, em condições adequadas de conservação, validade e rastreabilidade. A transferência também deve preservar o atendimento das necessidades do órgão ou entidade responsável pelo estoque.

Sob o aspecto econômico, o remanejamento pode reduzir despesas de aquisição, devendo ser considerados os custos de transporte, os procedimentos administrativos e o prazo necessário para disponibilização dos produtos.

Entretanto, essa alternativa depende de fatores externos à gestão municipal, como a disponibilidade de estoques e a concordância de outros órgãos ou entidades. Sem confirmação formal dos produtos, das quantidades e dos prazos, não há segurança de atendimento contínuo durante o período planejado.

Conclusão: A obtenção dos insumos por cooperação ou remanejamento poderá ser aproveitada como medida complementar, caso efetivamente viabilizada. Contudo, sem disponibilidade e prazo de entrega formalmente confirmados, não oferece previsibilidade suficiente para fundamentar o abastecimento dos pacientes, não devendo condicionar ou retardar as providências municipais necessárias ao cumprimento das decisões judiciais.

Solução 03 – Aquisição dos insumos pelo Município junto ao mercado fornecedor, com entregas parceladas e utilização do Sistema de Registro de Preços

Esta alternativa consiste na aquisição dos insumos pelo Município de Anastácio/MS junto a fornecedores que comercializem produtos compatíveis com as especificações e marcas exigidas, mediante procedimento licitatório, com definição das obrigações de fornecimento e das condições de entrega, recebimento, fiscalização e substituição dos produtos inadequados.

A avaliação do mercado fornecedor deverá abranger fabricantes, distribuidores e revendedores aptos a comercializar os itens solicitados, considerando a disponibilidade dos produtos, a regularidade sanitária aplicável, a capacidade de

atendimento dos quantitativos, os prazos de reposição e os custos de transporte e entrega.

Para as sondas de gastrostomia, deverão ser observados o calibre, o comprimento, o sistema de conexão e os acessórios necessários, conforme as especificações do item e as prescrições que fundamentam o atendimento. Para as fraldas descartáveis, deverão ser observados os tamanhos, os requisitos de absorção, ajuste, proteção e conforto, além das marcas determinadas judicialmente.

Quanto à organização das entregas, a aquisição integral dos quantitativos estimados para 12 (doze) meses exigiria maior disponibilidade inicial de recursos orçamentários e estrutura para armazenamento, além de ampliar a exposição a perdas por vencimento, alterações de prescrições ou mudanças nas necessidades dos pacientes.

O fornecimento parcelado permite programar as aquisições e entregas conforme a necessidade efetiva, a capacidade de armazenamento e o acompanhamento dos pacientes, contribuindo para evitar estoques excessivos e desperdícios. A definição das parcelas deverá considerar os custos de frete, os prazos de reposição e os quantitativos por solicitação, de modo a preservar a viabilidade econômica do fornecimento e prevenir o desabastecimento.

Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à necessidade de aquisições frequentes e parceladas durante o período estimado de 12 (doze) meses. Os quantitativos foram informados pela Secretaria Municipal de Saúde com base nas prescrições médicas que integram as decisões judiciais e consolidados na planilha da contratação, podendo a programação das aquisições variar conforme as necessidades efetivamente verificadas.

O registro dos preços permite organizar futuras aquisições sem exigir a contratação antecipada da totalidade estimada, favorecendo a programação das despesas e a utilização dos recursos orçamentários conforme as necessidades de fornecimento. Cada contratação deverá contar com a correspondente cobertura orçamentária e ser formalizada em tempo suficiente para assegurar a continuidade da assistência e o cumprimento das decisões judiciais.

Sob o aspecto econômico, a consolidação da demanda em procedimento licitatório permite comparar propostas em condições uniformes e promover a disputa

entre fornecedores aptos a fornecer os produtos exigidos. A pesquisa de preços deverá considerar as especificações e marcas de cada item, os quantitativos estimados e as condições de entrega parcelada, permitindo avaliar a compatibilidade dos valores com o mercado.

Sob o aspecto operacional, a contratação municipal permite estabelecer prazos de entrega, responsabilidades e procedimentos de recebimento e substituição, além de acompanhar o consumo e os saldos registrados. A programação das solicitações deverá considerar os prazos de fornecimento e as necessidades dos pacientes, evitando que a realização de aquisições parceladas comprometa a regularidade do atendimento.

Conclusão: A aquisição pelo Município, com utilização do Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado, apresenta-se como a alternativa mais adequada para organizar o atendimento das demandas judiciais, diante da inexistência de estoque disponível e da necessidade de estabelecer obrigações de fornecimento compatíveis com os cuidados prescritos. Essa solução permite programar as contratações e as despesas conforme as necessidades efetivas, sem antecipar a contratação de todo o quantitativo estimado para 12 (doze) meses, respeitadas as especificações, as marcas exigidas e os limites quantitativos registrados.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando as alternativas analisadas, indica-se a aquisição dos insumos pelo Município de Anastácio/MS, mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, para atendimento das necessidades estimadas para 12 (doze) meses.

A escolha fundamenta-se na inexistência de estoque municipal disponível, na necessidade de assegurar o cumprimento das decisões judiciais e na conveniência de estabelecer condições de fornecimento compatíveis com as prescrições dos pacientes, permitindo programar as aquisições e as despesas sem contratar antecipadamente a totalidade estimada.

Eventuais fornecimentos disponíveis em contratações vigentes ou obtidos por remanejamento deverão ser considerados no planejamento das aquisições, quando comprovadamente compatíveis e suficientes, evitando duplicidade de atendimento e desperdício de recursos.

A instrução do processo deverá reunir os documentos que demonstrem a disponibilidade dos produtos no mercado, os fornecedores aptos, os preços e a viabilidade dos prazos e condições de entrega, de modo a respaldar a execução da solução escolhida e a continuidade da assistência aos pacientes.

VI – JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DE SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Conforme a análise apresentada no levantamento de mercado, a aquisição pelo Município, com fornecimento parcelado, constitui a solução indicada para o atendimento das demandas judiciais relacionadas a sondas de gastrostomia tipo botão (button) e fraldas descartáveis. Para operacionalizar essa solução, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a necessidade de aquisições frequentes e programadas durante o período estimado de 12 (doze) meses.

A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Anastácio/MS por meio do Ofício nº 394/2026/DAF, de 19 de outubro de 2026. Os quantitativos estimados foram informados com base nas prescrições médicas que integram as decisões judiciais e consolidados na planilha da contratação, constituindo referência para o planejamento do atendimento durante o período.

Embora existam quantitativos estimados, a programação das aquisições deverá acompanhar as necessidades dos pacientes, os prazos de reposição e eventuais alterações nas prescrições médicas e determinações judiciais. O SRP permite formalizar as contratações conforme essa programação, respeitando os itens, as especificações, as marcas exigidas e os limites quantitativos registrados.

Considerando a inexistência de estoque municipal disponível, as primeiras aquisições deverão ser programadas para viabilizar o atendimento tempestivo dos pacientes. As solicitações posteriores deverão observar o consumo e os prazos de entrega, de modo que o fornecimento parcelado preserve a regularidade do abastecimento e o cumprimento das decisões judiciais.

Sob o aspecto orçamentário, o registro dos preços permite organizar as futuras aquisições sem exigir a contratação antecipada da totalidade estimada para os 12 (doze) meses. Dessa forma, favorece a programação das despesas conforme as necessidades efetivas de fornecimento, devendo cada contratação contar com a

correspondente cobertura orçamentária e ser formalizada em tempo suficiente para assegurar a continuidade da assistência.

A ausência de obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados não afasta o dever do Município de cumprir as determinações judiciais. A gestão da ata e a programação das contratações deverão assegurar o fornecimento dos produtos devidos aos pacientes, nas condições e nos prazos aplicáveis a cada atendimento.

Sob o aspecto operacional e econômico, a sistemática favorece o controle dos quantitativos adquiridos e dos saldos disponíveis, reduz a necessidade de armazenamento de produtos para todo o período e contribui para minimizar perdas por vencimento, alterações de prescrições ou mudanças nas necessidades dos pacientes. As condições de fornecimento deverão considerar os custos de transporte, os quantitativos por solicitação e os prazos de reposição, preservando a viabilidade das entregas parceladas.

Eventuais demandas judiciais supervenientes poderão ser atendidas pela ata quando compatíveis com os itens, as especificações e as condições registradas, desde que haja saldo quantitativo disponível, sem prejuízo do atendimento das demandas que fundamentaram a estimativa.

A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável, e nas características da contratação, especialmente a necessidade de aquisições frequentes e fornecimento parcelado.

Dessa forma, o SRP mostra-se adequado para organizar o abastecimento, compatibilizar a programação das despesas com as necessidades assistenciais e promover o controle das aquisições, contribuindo para a aplicação eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das determinações judiciais.

VII – JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA PRIVADA INTEGRADA AO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL.

A utilização de plataforma eletrônica privada para a realização dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, no caso concreto por meio da Bolsa Nacional de Compras – BNC, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece, em seu art. 17, caput e §2º, que as licitações devem ser realizadas, como

regra geral, sob a forma eletrônica, bem como no art. 12, inciso VI, que dispõe que os atos administrativos devem ser preferencialmente digitais, de forma a ampliar a transparência, a eficiência e o controle dos procedimentos públicos.

A legislação vigente não impõe a obrigatoriedade de utilização de sistema eletrônico próprio desenvolvido pela Administração Pública, tampouco veda a utilização de plataformas disponibilizadas por terceiros. Exige-se, contudo, que o sistema adotado assegure a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da legalidade, publicidade, isonomia, competitividade, transparência, eficiência, planejamento e segurança jurídica, bem como a adequada rastreabilidade e integridade dos atos praticados no certame.

No âmbito do Município de Anastácio-MS, a adoção da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC decorre da necessidade de utilização de sistema eletrônico que atenda integralmente às exigências legais e operacionais para a condução dos pregões eletrônicos, garantindo ampla publicidade dos certames, acesso irrestrito aos fornecedores interessados, registro integral das sessões públicas, rastreabilidade dos atos, integridade das informações e segurança dos dados, em consonância com as boas práticas de governança nas contratações públicas.

Ressalta-se, ainda, que o Município utiliza como sistema oficial de gestão administrativa o software MEGASOFT, que contempla os módulos de compras, licitações, contratos e controle administrativo. A plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC possui integração sistêmica com o sistema MEGASOFT, possibilitando a importação e exportação de dados e resultados dos pregões eletrônicos, incluindo propostas, lances, atas, adjudicações, homologações e demais registros necessários à formalização e à execução contratual.

Essa interoperabilidade entre os sistemas proporciona ganhos significativos de eficiência administrativa, ao reduzir retrabalhos operacionais, minimizar riscos de erros manuais, padronizar informações, aumentar a confiabilidade dos dados registrados e facilitar o acompanhamento, a fiscalização e a prestação de contas junto aos órgãos de controle. Tal integração está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência e da governança, expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto da economicidade, a utilização da plataforma BNC integrada ao sistema MEGASOFT mostra-se mais vantajosa do que o desenvolvimento,

manutenção e atualização de sistema próprio pelo Município, o que demandaria investimentos elevados em infraestrutura tecnológica, equipe técnica especializada, atualizações constantes e suporte contínuo. A solução adotada permite atender às necessidades administrativas com menor custo operacional, maior agilidade e maior segurança na condução dos procedimentos licitatórios.

Destaca-se, por fim, que a utilização da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC não impõe qualquer restrição à competitividade ou direcionamento de fornecedores, uma vez que o credenciamento é amplamente acessível aos interessados, observando critérios objetivos e uniformes de participação, assegurando igualdade de condições entre os licitantes e ampla competitividade, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Diante do exposto, conclui-se que a utilização da Bolsa Nacional de Compras – BNC, integrada ao sistema de gestão MEGASOFT adotado pelo Município de Anastácio-MS, constitui solução técnica, legal, eficiente e economicamente adequada para a realização dos pregões eletrônicos, atendendo plenamente às exigências da Lei nº 14.133/2021, ao interesse público e às boas práticas de governança, transparência e controle, afastando eventuais questionamentos quanto à legitimidade da escolha da plataforma.

VIII- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 154.262,32 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), considerando o quantitativo previsto para atendimento das demandas judiciais relacionadas ao fornecimento de sondas de gastrostomia tipo botão (button) e fraldas descartáveis destinados aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Anastácio/MS, para o periodo estimado de 12 (doze) meses.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada em sítios eletrônicos especializados de distribuidores e fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros de mercado para os itens que compõem o objeto da contratação.

Ressalta-se que, o valor estimado apresentado neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter meramente referencial, não vinculando a Administração Pública aos preços que venham a ser efetivamente praticados na futura contratação.

Trata-se de estimativa preliminar, indispensável ao planejamento da contratação, mas que não se confunde com os valores finais que subsidiarão o procedimento licitatório.

Os preços unitários e totais definitivos serão apurados em momento oportuno, na fase própria de pesquisa de preços, por meio da elaboração do mapa de cotação, observando metodologia adequada, fontes idôneas e critérios técnicos objetivos, em conformidade com a legislação vigente, as orientações dos órgãos de controle e as condições reais de mercado à época da licitação.

Dessa forma, a estimativa ora apresentada cumpre sua função legal no âmbito do planejamento da contratação, garantindo previsibilidade, racionalidade administrativa e segurança jurídica, sem comprometer a competitividade do certame nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

IX - MATRIZ DE RISCO FASE DE – PLANEJAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, foi elaborada a presente Matriz de Riscos da fase de planejamento, com a finalidade de identificar, analisar e avaliar os principais riscos associados à futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos de saúde destinados ao atendimento de demandas judiciais, compreendendo sondas de gastrostomia tipo botão (button) e fraldas descartáveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Anastácio/MS.

A matriz contempla riscos de natureza operacional, técnica, administrativa e contratual relacionados à disponibilidade dos produtos no mercado, cumprimento dos prazos de entrega, conformidade com prescrições médicas e decisões judiciais, qualidade dos insumos fornecidos, fiscalização contratual e continuidade da assistência aos pacientes beneficiários.

Considera-se que os itens a serem adquiridos possuem caráter essencial e contínuo, sendo destinados ao atendimento de pacientes assistidos por determinação judicial, cuja interrupção ou fornecimento inadequado pode ocasionar agravamento do estado nutricional, comprometimento do tratamento, internações hospitalares e prejuízos à saúde dos usuários.

Entre os principais riscos identificados destacam-se a indisponibilidade dos insumos no mercado, atrasos na entrega, fornecimento em desconformidade com as especificações médicas e judiciais, variação de preços, falhas na execução contratual e

dependência de marcas ou modelos específicos eventualmente determinados em decisões judiciais.

Ressalta-se que esta matriz possui caráter preventivo e orientador, sendo distinta da gestão de riscos da fase de execução contratual, a qual será detalhada no Termo de Referência, contemplando medidas de mitigação, monitoramento e controle durante a vigência da contratação.

Risco 1: de Planejamento Insuficiente da Contratação	
Probabilidade:	**(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**
Prejuízo	
1	Definição inadequada de quantitativo dos insumos;
2	Divergência entre a demanda judicial e os quantitativos registrados na ata.
Ação Preventiva	**Responsável**
Levantamento atualizado das demandas judiciais, prescrições médicas e histórico de consumo dos pacientes.	Secretaria Requisitante.
Ação de Contingência	**Responsável**
Revisão e adequação do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência antes da publicação do certame.	Setor Jurídico/Secretaria de Administração.
Risco 2: Ausência de Justificativa	
Prejuízo	
Probabilidade:	**(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa (x) Média ( ) Alta**
1	Fragilidade na motivação do processo;
2	Questionamentos em controle interno e externo.
Ação Preventiva	**Responsável**
Elaboração de justificativa técnica fundamentada nas demandas judiciais e na necessidade de continuidade do atendimento do atendimento aos pacientes.	Secretaria Requisitante/Equipe de Planejamento.
Ação de Contingência	**Responsável**
Não aprovação do ETP até adequação.	Setor Jurídico.
Risco 3: Indisponibilidade dos insumos no mercado	
Probabilidade:	**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**
Prejuízo	
1	Impossibilidade de fornecimento de itens específicos;

2	Interrupção do tratamento dos pacientes judicializados.
Ação Preventiva	**Responsável**
Pesquisa ampliada de fornecedores e análise de disponibilidade de mercado	Equipe de Planejamento.
Ação de Contingência	**Responsável**
Substituição de fornecedor ou aquisição fracionada emergencial.	Secretaria Municipal de Saúde.
Risco 4: Fornecimento de produtos em desconformidade com prescrição médica ou Decisão Judicial	
Probabilidade:	**( ) Baixa (x) Média ( ) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**
Prejuízo	
1	Entrega de item divergente do prescrito judicialmente;
2	Comprometimento da eficácia do tratamento.
Ação Preventiva	**Responsável**
Definição clara das especificações técnicas e exigência de conformidade com prescrições médicas e decisões judiciais.	Secretaria Municipal de Saúde e Equipe de Planejamento.
Ação de Contingência	**Responsável**
Recusa imediata do item e substituição pela contratada.	Fiscal do Contrato/ Secretaria Requisitante.
Risco 5: Atraso na entrega dos insumos	
Probabilidade:	**( ) Baixa (x) Média ( ) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**
Prejuízo	
1	Interrupção do tratamento;
2	Prejuízo à assistência dos pacientes.
Ação Preventiva	**Responsável**
Definição de prazo de entrega compatível com as urgências das demandas judiciais.	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Aplicação de penalidades e contratuais e acionamento de fornecedor remanescente.	Gestor do Contrato.
Risco 6: Variação ou elevação de preços dos insumos.	
Probabilidade:	**( ) Baixa (x) Média ( ) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa (x) Média ( ) Alta**
Prejuízo	

1	Fracasso de itens na licitação;
2	Impacto orçamentário.

Ação Preventiva	**Responsável**
Pesquisa de preços atualizada e utilização de múltiplas fontes para formação do preço estimado.	Secretaria Requisitante/Equipe de Planejamento.
Ação de Contingência	**Responsável.**
Atualização da pesquisa de preços e eventual republicação dos itens fracassados.	Administração.

Risco 7: Dependência de marcas especificas determinadas judicialmente	
Probabilidade:	**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**

Prejuízo	
1	Restrição de competitividade;
2	Dificuldade de fornecimento.

Ação Preventiva	**Responsável**
Aquisição conforme especificações constantes das prescrições médicas e decisões judiciais	Secretaria Municipal de Saúde.
Ação de Contingência	**Responsável.**
Busca de fornecedores especializados e contratação complementar, quando necessária.	Secretaria Requisitante.

Risco 8: Falha na fiscalização contratual	
Probabilidade:	**( ) Baixa (x) Média ( ) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**

Prejuízo	
1	Recebimento de produtos inadequados;
2	Falhas na execução contratual.

Ação Preventiva	**Responsável**
Designação formal de gestor e fiscal de contrato;	Secretaria Requisitante.
Ação de Contingência	**Responsável.**
Reforço dos mecanismos de fiscalização e correção imediata das inconformidades identificadas.	Administração.

Risco 09: Descontinuidade do tratamento por falha no fornecimento	
Probabilidade:	**( ) Baixa (x) Média ( ) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**

Prejuízo	
1	Agravamento clínico ou nutricional dos pacientes;
2	Internações hospitalares evitáveis.

Ação Preventiva		Responsável
Monitoramento contínuo dos estoques e das entregas realizadas.		Secretaria Municipal de Saúde.
Acompanhamento e conferência dos produtos entregues.		Fiscal do Contrato.
Ação de Contingência		**Responsável.**
Aquisição emergencial imediata de substituição.		Secretaria Municipal de Saúde.
Risco 10: Crescimento Inesperado das Demandas Judiciais Durante a Vigência da Ata		
Probabilidade:		**( ) Baixa (x) Média ( ) Alta**
Impacto:		**( ) Baixa ( ) Média (x) Alta**
Prejuízo		
1	Insuficiência dos quantitativos registrados para atender novas demandas judiciais;	
2	Necessidade de novas contratações em curto prazo;	
3	Risco de descontinuidade no atendimento dos pacientes.	
Ação Preventiva		**Responsável**
Realização de levantamento histórico das demandas judiciais dos últimos exercícios, considerando possíveis variações e projeções de crescimento para definição dos quantitativos estimados.		Secretaria Municipal de Saúde.
Monitoramento contínuo do consumo dos insumos e acompanhamento das novas determinações judiciais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.		Secretaria Municipal de Saúde.
Ação de Contingência		**Responsável.**
Adoção das medidas legalmente cabíveis para complementação dos quantitativos, realização de novo procedimento licitatório ou formalização de contratação específica para atendimento das demandas supervenientes.		Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação dos riscos

Baixa: Evento raro e de baixo impacto, com fácil correção administrativa.

Média: Evento possível, com impacto moderado e necessidade de medidas corretivas.

Alta: Evento provável ou com impacto relevante, exigindo atuação imediata da Administração.

A presente matriz possui caráter preventivo e orientador, contribuindo para o aprimoramento do planejamento da contratação, mitigação dos riscos envolvidos e garantia da continuidade da assistência aos pacientes beneficiários de decisões judiciais atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Anastácio/MS.

X - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos de saúde destinados ao atendimento de demandas judiciais, compreendendo sondas de gastrostomia tipo botão (button) e fraldas descartáveis, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Anastácio/MS por meio do Ofício nº 394/2026/DAF, de 19 de outubro de 2026.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, considerando a continuidade da demanda e a necessidade de aquisições parceladas, cuja programação poderá variar em razão de alterações nas prescrições médicas, nas determinações judiciais e nas condições clínicas dos pacientes beneficiários, respeitados os itens, as especificações e os limites quantitativos registrados.

A solução contempla o fornecimento parcelado dos insumos, mediante emissão de autorizações de fornecimento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando maior eficiência na gestão dos estoques, redução de perdas por vencimento ou desuso e adequação das aquisições às demandas efetivamente existentes.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, compatibilizadas com as prescrições médicas e decisões judiciais que fundamentam cada atendimento, observando os requisitos de qualidade, segurança sanitária e regularização perante os órgãos competentes, quando exigida, além das demais disposições aplicáveis.

Nos itens com marcas específicas determinadas judicialmente, o fornecimento deverá observar as marcas e características exigidas. Eventual substituição dependerá de avaliação técnica e autorização do profissional de saúde

responsável e, quando necessária, de prévia autorização judicial, de modo a preservar a segurança e a continuidade do tratamento.

As sondas de gastrostomia deverão apresentar calibre, comprimento, sistema de conexão e demais características compatíveis com as necessidades dos pacientes e com as especificações estabelecidas. As fraldas descartáveis deverão corresponder aos tamanhos e requisitos de absorção, ajuste, conforto e proteção previstos para cada item.

O fornecimento compreenderá o transporte e a entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em embalagens originais e íntegras, observadas as condições de conservação e os prazos estabelecidos no Termo de Referência. O recebimento incluirá a conferência das quantidades, marcas exigidas, especificações, lotes, prazos de validade e demais requisitos aplicáveis, devendo a contratada substituir os produtos recusados por desconformidade, avaria ou defeito, nas condições e nos prazos definidos no instrumento da contratação.

A contratação também contempla mecanismos de controle e fiscalização destinados a assegurar a adequada execução, incluindo acompanhamento das entregas, registro dos recebimentos, monitoramento dos quantitativos adquiridos e dos saldos disponíveis, rastreabilidade dos produtos e avaliação de sua conformidade com as prescrições e determinações judiciais vigentes.

A solução proposta busca garantir a continuidade da assistência aos pacientes beneficiários das demandas judiciais, assegurando o fornecimento regular dos insumos necessários à manutenção dos tratamentos prescritos, à preservação da saúde, às condições de higiene, à prevenção de complicações e à promoção da qualidade de vida dos usuários.

Além disso, a contratação contribui para o cumprimento tempestivo das obrigações decorrentes das decisões judiciais, reduzindo os riscos de descontinuidade do atendimento e as consequências administrativas e financeiras decorrentes do descumprimento das determinações impostas ao Município.

A Ata de Registro de Preços terá vigência prevista de 12 (doze) meses. Durante esse período, eventuais demandas judiciais supervenientes poderão ser atendidas desde que compatíveis com os itens, as especificações e as condições

registradas e que exista saldo quantitativo disponível, sem prejuízo do atendimento das demandas que fundamentaram a estimativa.

Dessa forma, a solução reúne o fornecimento parcelado, a observância das necessidades individualizadas dos pacientes e os procedimentos de recebimento, fiscalização e controle, visando assegurar a continuidade da assistência e a aplicação adequada dos recursos públicos pelo Município de Anastácio/MS.

XI- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, estruturada por meio do Sistema de Registro de Preços, tem vigência estimada de 12 (doze) meses e visa ao fornecimento de insumos de saúde destinados ao atendimento de demandas judiciais, compreendendo sondas de gastrostomia tipo botão (button) e fraldas descartáveis, destinados aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Anastácio/MS.

Considerando a natureza do objeto, composto por itens distintos com características técnicas, finalidades terapêuticas e especificações próprias, verifica-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento por itens, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento do objeto mostra-se medida adequada para ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de maior número de fornecedores, fomentar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a divisão por itens no âmbito do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na gestão das demandas, considerando o caráter variável e imprevisível das necessidades decorrentes de decisões judiciais, bem como eventuais alterações de prescrições médicas e evolução dos quadros clínicos dos pacientes beneficiários.

O fornecimento dos insumos ocorrerá de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitações formais de fornecimento, observando-se a disponibilidade orçamentária e a continuidade da assistência aos pacientes.

Ressalta-se que o parcelamento por itens não compromete a padronização, o controle da execução ou a fiscalização administrativa, sendo plenamente compatível com o modelo de Registro de Preços, que permite

acompanhamento individualizado dos itens registrados, controle de quantitativos e gestão eficiente das entregas.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é técnica e economicamente viável, compatível com a natureza do objeto e adequado ao interesse público, promovendo maior competitividade, economicidade e eficiência administrativa, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

XII- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, tem como resultado pretendido assegurar o fornecimento regular e adequado de insumos de saúde destinados ao atendimento de demandas judiciais, compreendendo sondas de gastrostomia tipo botão (button) e fraldas descartáveis, contribuindo para a continuidade da assistência aos pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Anastácio/MS.

Espera-se garantir a disponibilidade dos insumos necessários aos cuidados prescritos, evitando interrupções no fornecimento e contribuindo para a prevenção do agravamento do estado clínico, nutricional e funcional dos pacientes. Busca-se, ainda, proporcionar condições adequadas de higiene, conforto e proteção da pele, reduzindo o risco de complicações decorrentes da ausência ou inadequação dos produtos.

Do ponto de vista administrativo, pretende-se conferir maior eficiência ao planejamento das aquisições públicas, permitindo melhor organização das demandas judiciais, controle dos quantitativos registrados, acompanhamento dos saldos disponíveis e atendimento tempestivo das solicitações, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o aspecto econômico, a contratação visa promover a racionalização dos gastos públicos, mediante obtenção de propostas vantajosas, aquisições compatíveis com as necessidades dos pacientes, redução de perdas por vencimento ou aquisição excessiva e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários disponíveis.

Adicionalmente, espera-se reduzir os riscos de descontinuidade no fornecimento dos insumos e de descumprimento das decisões judiciais, contribuindo para o atendimento das obrigações impostas ao Município e para a redução das consequências administrativas e financeiras decorrentes de eventual desassistência.

Por fim, a contratação contribuirá para o fortalecimento da gestão do fornecimento de insumos de saúde no âmbito municipal, assegurando maior previsibilidade, controle e rastreabilidade das aquisições e entregas, com observância das especificações e marcas determinadas judicialmente, em benefício da saúde, da dignidade e da qualidade de vida dos pacientes.

XIII- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Caberá ao Gestor e ao Fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhar, fiscalizar e controlar a execução das futuras autorizações de fornecimento referentes aos insumos de saúde destinados ao atendimento de demandas judiciais, compreendendo sondas de gastrostomia tipo botão (button) e fraldas descartáveis, assegurando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A fiscalização deverá verificar o atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às características dos produtos, apresentações, composição, condições de conservação, prazos de validade, registros junto aos órgãos competentes e demais requisitos sanitários e técnicos aplicáveis, bem como a conformidade dos itens entregues em relação aos quantitativos solicitados.

Deverá ser verificada, ainda, a regularidade das entregas parceladas, o acondicionamento adequado dos insumos, a integridade das embalagens no momento do recebimento e a observância das condições de transporte e armazenamento exigidas para preservação da qualidade, segurança e eficácia dos produtos até sua utilização pelos pacientes.

A atuação da fiscalização abrangerá também a conferência do recebimento dos insumos, a validação do atendimento às especificações técnicas e sanitárias e o registro formal de eventuais inconformidades, assegurando a correta execução da Ata de Registro de Preços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Eventuais falhas, como entrega de produtos em desconformidade com o Termo de Referência, prazos de validade insuficientes, ausência de registro sanitário quando exigido, avarias, divergência de especificações, atraso nas entregas ou qualquer situação que comprometa a continuidade do atendimento dos pacientes, deverão ser formalmente registradas e comunicadas à contratada para imediata substituição ou regularização, podendo ensejar aplicação das penalidades previstas.

A fiscalização deverá, ainda, acompanhar o cumprimento das obrigações relacionadas à substituição de itens recusados ou inadequados, garantindo a continuidade do atendimento das demandas judiciais e a regular assistência aos pacientes beneficiários.

Também será verificada a documentação comprobatória da execução, incluindo notas fiscais, comprovantes de entrega, termos de recebimento e demais registros necessários à regular liquidação da despesa, rastreabilidade dos insumos fornecidos e controle administrativo da contratação.

No que se refere à estrutura administrativa, não se verifica a necessidade de adequações prévias, uma vez que o Município dispõe de equipe técnica apta ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e controle dos insumos adquiridos.

Como providência complementar, recomenda-se o alinhamento inicial entre a Secretaria Municipal de Saúde, o gestor da Ata de Registro de Preços e a empresa contratada, após a formalização do ajuste, para esclarecimento dos fluxos de solicitação, prazos de entrega, critérios de recebimento, procedimentos de substituição e demais rotinas operacionais necessárias à adequada execução.

Recomenda-se, ainda, que todas as etapas de solicitação, recebimento, fiscalização e controle dos insumos sejam devidamente registradas por meio de relatórios e controles internos, garantindo rastreabilidade das ações, transparência e segurança jurídica na execução contratual.

XIV- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação, não se identificam contratações interdependentes diretas que condicionem a execução do objeto, uma vez que o fornecimento dos insumos de saúde destinados ao atendimento de demandas judiciais possui autonomia operacional e pode ser executado independentemente de outros contratos específicos.

Contudo, verifica-se a existência de contratações correlatas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aquelas relacionadas ao fornecimento de materiais hospitalares, insumos de assistência farmacêutica, logística de distribuição e armazenamento de produtos de saúde, as quais contribuem de forma complementar para a adequada execução do objeto.

Tais contratações correlatas, embora não sejam condição para a execução da presente Ata de Registro de Preços, apresentam interface operacional com o fornecimento dos insumos, especialmente no que se refere ao recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição aos pacientes beneficiários das demandas judiciais.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui caráter autônomo, sem dependência contratual direta, mas mantém relação funcional com outros contratos e estruturas administrativas da rede municipal de saúde, que atuam de forma integrada para garantir a continuidade da assistência aos pacientes.

XV- DESCRIÇÃO DE POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação, referente ao fornecimento de insumos de saúde destinados ao atendimento de demandas judiciais, compreendendo sondas de gastrostomia tipo botão (button) e fraldas descartáveis, pode gerar impactos ambientais predominantemente relacionados à geração de resíduos sólidos de serviços de saúde e ao descarte de materiais de uso contínuo.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se o aumento da geração de resíduos provenientes de fraldas descartáveis e embalagens dos insumos, bem como o descarte inadequado de materiais que podem apresentar risco biológico ou sanitário quando não observadas as normas de manejo de resíduos de serviços de saúde.

Outro aspecto relevante refere-se ao consumo de materiais de embalagem plástica e papelão utilizados no acondicionamento e transporte dos produtos, além do impacto indireto relacionado ao transporte e logística de distribuição dos insumos.

Como medidas de mitigação e sustentabilidade, deverão ser observadas as diretrizes da legislação sanitária e ambiental vigente, especialmente no que se refere ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), com o adequado descarte dos materiais utilizados pelos pacientes e unidades de saúde, conforme classificação de resíduos aplicável.

A Administração Municipal adotará práticas de racionalização do uso dos insumos, evitando desperdícios e promovendo o controle adequado de estoque, de forma a reduzir perdas por vencimento ou uso inadequado.

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

Deverá ser incentivada, ainda, a correta segregação e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos ambientais competentes, especialmente no que se refere a resíduos potencialmente contaminantes.

No âmbito da contratação, recomenda-se que os fornecedores adotem práticas sustentáveis no fornecimento, priorizando embalagens adequadas, redução de materiais excessivos e observância de boas práticas logísticas, sempre que possível.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixa a moderada relevância, sendo passíveis de mitigação por meio da adoção de boas práticas de gestão de resíduos, controle administrativo e observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

XVI- DA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA IRP

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório para fins de Registro de Preços, realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, com o objetivo de possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva Ata e contribuir para a adequada estimativa do quantitativo global da contratação.

Entretanto, o §1º do referido dispositivo estabelece expressamente que o procedimento poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

No mesmo sentido, o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública federal, dispõe em seu art. 9º que a realização do procedimento público de IRP constitui regra na fase preparatória, admitindo, todavia, sua dispensa quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, conforme previsto no §2º do referido artigo.

No caso da presente contratação, o Município de Anastácio-MS figura como órgão gerenciador e será o único contratante da Ata de Registro de Preços, não havendo previsão de adesão prévia por outros órgãos ou entidades da Administração Pública. As Secretarias Municipais integram a estrutura administrativa do próprio

Município, não possuindo personalidade jurídica autônoma, razão pela qual não se caracterizam como órgãos distintos para fins de realização de IRP.

Ademais, a estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no levantamento consolidado das necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, considerando todas as unidades atendidas a periodicidade e a demanda específica de cada serviço, bem como o planejamento anual das atividades relacionadas, não havendo expectativa de demanda adicional que justifique a ampliação da contratação mediante a participação de outros entes.

Dessa forma, considerando que o Município de Anastácio-MS será o único contratante da Ata de Registro de Preços, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como com o art. 9º, §2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023, justifica-se a dispensa da realização e divulgação do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), não sendo necessária sua publicação pelo prazo mínimo de oito dias úteis.

XVII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos de saúde destinados ao atendimento de demandas judiciais, compreendendo sondas de gastrostomia tipo botão (button) e fraldas descartáveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Anastácio/MS.

A análise demonstrou que a necessidade decorre de determinações judiciais vigentes, informadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº 394/2026/DAF, de 19 de outubro de 2026, que impõem ao Município o fornecimento dos referidos insumos aos pacientes beneficiários, sendo necessária a adoção de solução administrativa capaz de assegurar a regularidade do atendimento e a preservação da saúde dos usuários.

Verificou-se que o Sistema de Registro de Preços constitui solução adequada para a presente contratação, considerando a necessidade de aquisições frequentes e fornecimento parcelado durante o período estimado de 12 (doze) meses. Os quantitativos foram estimados com base nas prescrições médicas que integram as

decisões judiciais e consolidados na planilha da contratação, podendo a programação das aquisições variar conforme as necessidades efetivamente verificadas, respeitadas as especificações e os limites quantitativos registrados.

A adoção do SRP favorece a eficiência administrativa, a racionalização dos recursos públicos e o controle das aquisições, contribuindo para reduzir perdas, prevenir a descontinuidade do fornecimento e mitigar os riscos de descumprimento das decisões judiciais, com observância das características e marcas exigidas para cada atendimento.

Dessa forma, entende-se que a contratação pretendida atende ao interesse público e se mostra adequada à continuidade da assistência aos pacientes, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório para formação da Ata de Registro de Preços, observadas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Anastácio-MS, 22 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Caroline Lima dos Santos
Assessora Especial

Aline Dornelles
Assistente Social
CRESS 4090 – 21ª Região MS

Aprovado por:

João Fernando Quessy Braga
Secretário de Saúde

MUNICIPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 45
RUBRICA:

ANEXO I

- **OFÍCIO Nº 245 – COMPRAS/2026/DAF.**
- **PESQUISA INTERNET.**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cel. Zelito, 248 CEP 79210-000
Tel:3245-1741/secsaude@anastacio.ms.gov.br

MUNICIPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 10
RUBRICA:

OFÍCIO Nº 394 /2026/DAF

Anastácio/MS, 19 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração
Anastácio-MS.
SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE DE DEMANDA JUDICIAL

Solicitamos a abertura de processo administrativo para aquisição de **sondas de gastrostomia tipo botão (botton) e fraldas descartáveis**, destinados ao atendimento de pacientes assistidos por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinações judiciais vigentes. Ressalta-se que os itens solicitados são essenciais para a manutenção da vida, recuperação e dignidade dos pacientes, sendo seu fornecimento contínuo obrigatório por força de decisão judicial, não podendo haver descontinuidade. Diante da necessidade urgente e da obrigatoriedade legal, solicitamos a adoção das providências cabíveis para viabilizar a aquisição dos referidos itens, garantindo o atendimento integral aos usuários do sistema de saúde, no período de 12 meses.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação visa a aquisição de **sondas de gastrostomia tipo botão (botton) e fraldas descartáveis**, destinados ao atendimento de pacientes do município de Anastácio-MS, conforme determinações judiciais em vigor. Trata-se de itens indispensáveis à manutenção da saúde e da vida dos pacientes, sendo utilizados em casos de indivíduos com comprometimento do estado nutricional, limitações motoras, neurológicas e/ou incapacidade de alimentação por via oral, além de pacientes com incontinência urinária e/ou fecal. A **sonda de gastrostomia tipo botão (botton)** é um dispositivo médico essencial para administração de dieta enteral diretamente no estômago, proporcionando maior conforto, segurança e qualidade de vida ao paciente. Sua ausência ou substituição inadequada pode ocasionar complicações graves, como desnutrição, infecções e risco de óbito. As **fraldas descartáveis** são indispensáveis para pacientes acamados, com mobilidade reduzida ou incontinência, assegurando condições mínimas de higiene, prevenção de infecções, lesões de pele e preservação da dignidade humana. Destaca-se que o fornecimento desses insumos decorre de **ordens judiciais**, o que impõe à Administração Pública o dever legal de cumprimento imediato, sob pena de responsabilização. Além disso, a interrupção do fornecimento pode resultar em agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento de internações hospitalares e elevação dos custos ao sistema de saúde.

Dessa forma, a aquisição dos referidos itens é medida imprescindível, urgente e inadiável, visando garantir o cumprimento das decisões judiciais, a continuidade do tratamento e a preservação da vida e da dignidade dos pacientes assistidos. **Segue as descrições:**

ITEM	Descrição	Processo	Quantidade

001	Fralda descartável **juvenil/geriátrica**, indicada para uso em pacientes com incontinência urinária e/ou fecal, com as seguintes características mínimasFormato anatômico, ajustável ao corpo, proporcionando conforto e segurança ao usuário: **Tamanho juvenil (J)**, indicado para usuários com menor circunferência abdominal/quadril, conforme especificação do fabricante; Camada interna com **alto poder de absorção**, contendo polímero superabsorvente (SAP), capaz de reter líquidos e reduzir o retorno de umidade; Cobertura externa **impermeável**, preferencialmente em material respirável, evitando vazamentos; Barreiras laterais antivazamento, que garantam maior proteção contra extravasamento de líquidos; Sistema de fechamento com **fitas adesivas/reposicionáveis**, garantindo ajuste seguro sem danificar a fralda; Indicador de umidade (quando aplicável), que sinalize o momento adequado para troca; Material hipoalergênico, dermatologicamente testado, visando prevenir irritações e assaduras na pele; Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação e validade; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; **Marca de referência: Bigfral.**	**0800843-91.2022.8.12.0052**	**4.000 Tiras**
002	Fralda descartável **geriátrica tamanho M (médio)**, indicada para uso adulto em casos de incontinência urinária e/ou fecal, com as seguintes características mínimas: Formato anatômico,		

	ajustável ao corpo, proporcionando conforto, mobilidade e segurança ao usuário; Indicação para usuários com circunferência abdominal/quadril aproximada conforme padrão do fabricante para tamanho M; Camada interna com **alto poder de absorção**, contendo polímero superabsorvente (SAP), garantindo rápida absorção e retenção de liquidos, com controle de odores; Cobertura externa **impermeável**, preferencialmente com tecnologia respirável, evitando vazamentos e contribuindo para a saúde da pele; Barreiras laterais antivazamento, que proporcionem maior proteção contra extravasamento; Sistema de fechamento com **fitas adesivas reposicionáveis**, resistentes, permitindo ajustes sem perda de aderência; Presença de **indicador de umidade** (quando disponivel), auxiliando na identificação do momento adequado para troca; Produto confeccionado com materiais **hipoalergênicos**, dermatologicamente testados, visando prevenir irritações cutâneas e assaduras; Produto de uso adulto, não estéril, descartável após uso; Embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; **Marca de referência: Bigfral.**	**0800036-37.2023.8.12.0052**	**2.600 Tiras**
003	Fralda descartável **geriátrica tamanho G (grande)**, indicada para uso adulto em casos de incontinência urinária e/ou fecal, com as seguintes caracteristicas minimas: Formato anatômico, ajustável ao corpo,	**0801271-05.2024.8.12.0052**	**2.802 tiras**

	proporcionando conforto, mobilidade e segurança ao usuário: Indicação para usuários com circunferência abdominal/quadril aproximada conforme padrão do fabricante para tamanho M: Camada interna com alto poder de absorção, contendo polímero superabsorvente (SAP), garantindo rápida absorção e retenção de líquidos, com controle de odores: Cobertura externa impermeável, preferencialmente com tecnologia respirável, evitando vazamentos e contribuindo para a saúde da pele; Barreiras laterais antivazamento, que proporcionem maior proteção contra extravasamento: Sistema de fechamento com fitas adesivas reposicionáveis, resistentes, permitindo ajustes sem perda de aderência; Presença de indicador de umidade (quando disponível), auxiliando na identificação do momento adequado para troca: Produto confeccionado com materiais hipoalergênicos, dermatologicamente testados, visando prevenir irritações cutâneas e assaduras: Produto de uso adulto, não estéril, descartável após uso: Embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega: **Marca de referência: Bigfral.**		
004	**SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTÃO 14 FR x 0,8 cm** - Sonda de gastrostomia tipo botão (**botton**), indicada para administração de dieta enteral e/ou medicamentos diretamente no estômago, com as seguintes características mínimas:Calibre **14 French (Fr)**		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cel. Zelito, 248 CEP 79210-000
Tel:3245-1741/secsaude@anastacio.ms.gov.br

005	e comprimento **0,8 cm**, adequado para uso pediátrico e/ou conforme prescrição médica: Dispositivo de baixo perfil (tipo botão), que proporciona maior conforto, discrição e mobilidade ao paciente; Confeccionada em silicone grau médico, biocompatível, flexível, resistente e atóxico; Sistema de retenção interna por balão inflável, com válvula segura para insuflação com água destilada, garantindo fixação adequada; Conector externo com tampa de segurança, compatível com equipos de nutrição enteral padrão; Acompanha extensor (equipo/conector) para administração de dieta e/ou medicação, quando aplicável; Superfície lisa, que minimize irritações e facilite a higienização:Produto estéril, de uso único, embalado individualmente em material que garanta a integridade até o momento do uso; Embalagem contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega: **Marca de referência: MIC-KEY ou Kangaroo.**	**0800127.25.2026.8.12.0052**	**10 unidades**
006	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO P (PEQUENO)** Fralda descartável para adulto, tamanho pequeno (P), destinada a pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, confeccionada com material macio, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com núcleo absorvente de boa capacidade de retenção, barreiras	**0801508-73.2023.8.12.0052** **0800975-80.2024.8.12.0052**	**4.500 tiras**

	antivazamento, camada interna suave, cobertura externa respirável ou impermeável, conforme especificação do fabricante, fitas adesivas reposicionáveis ou sistema de fechamento ajustável, indicador de umidade e formato anatômico que proporcione conforto, segurança e ajuste adequado ao corpo. Produto com elasticidade na cintura e nas pernas, para melhor adaptação e prevenção de vazamentos. Tamanho P, indicado para circunferência abdominal conforme especificação do fabricante, preferencialmente entre 40 e 80 cm. Embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto de qualidade intermediária, equivalente às marcas comercializadas no mercado nacional, atendendo às necessidades do paciente beneficiário de determinação judicial.		
007	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO M (MÉDIO)** Fralda descartável geriátrica, tamanho médio (M), destinada a pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, confeccionada em material macio, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com núcleo absorvente de boa capacidade de retenção, barreiras antivazamento, camada interna suave e cobertura externa impermeável ou respirável. Possuir fitas adesivas reposicionáveis ou sistema de fechamento ajustável, indicador de umidade, formato anatômico e elásticos na cintura e nas pernas, proporcionando conforto, segurança, ajuste adequado ao corpo e prevenção de vazamentos. Indicada para uso diurno e noturno,	**0800548-20.2023.8.12.0052** **0801095-26.2024.8.12.0052** **0800253-80.2023.8.12.0052**	**4.500 tiras**

	conforme a necessidade do paciente. Tamanho M. com circunferência abdominal compatível com as especificações do fabricante. Produto de qualidade intermediária, equivalente às marcas comercializadas no mercado nacional, acondicionado em embalagem original, lacrada e identificada com fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Destinada ao atendimento de paciente beneficiário de determinação judicial.		
008	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO G (GRANDE)** Fralda descartavel geriátrica, tamanho grande (G), destinada a pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, confeccionada em material macio, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com núcleo absorvente de boa capacidade de retenção, barreiras antivazamento, camada interna suave e cobertura externa impermeável ou respirável. Deve possuir fitas adesivas reposicionáveis ou sistema de fechamento ajustável, indicador de umidade, formato anatômico e elásticos na cintura e nas pernas, proporcionando conforto, segurança, ajuste adequado ao corpo e prevenção de vazamentos. Indicada para uso diurno e noturno, conforme a necessidade do paciente. Tamanho G, com medidas compatíveis com as especificações do fabricante. Produto de qualidade intermediária, equivalente às marcas comercializadas no mercado nacional, acondicionado em embalagem original, lacrada e identificada com fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Destinada ao atendimento de paciente beneficiário de determinação judicial.	**052.06.501121-1** **08001052-65.2019.8.12.0052** **0800390-33.2021.8.12.0052** **0800134-56.2022.8.12.0052** **0800289-59.2022.8.12.0052** **0800993-43.2020.8.12.0052** **0801340-42.2021.8.12.0052** **0800682-81.2022.8.12.0052** **0800735-23.2026.8.12.0052** **0800638-09.2015.8.12.0052** **080070617-57.2020.8.12.0052**	**19.200 tiras**
009	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO EG (EXTRA GRANDE)** Fralda descartável geriátrica, tamanho extra grande (EG), destinada a pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, confeccionada em material macio,	**0801114-03.2022.8.12.0052** **0800617-57.2020.8.12.0052** **0800650-13.2021.8.12.0052**	**9.500 Tiras**

	hipoalergênico e dermatologicamente testado, com núcleo absorvente de boa capacidade de retenção, barreiras antivazamento, camada interna suave e cobertura externa impermeável ou respirável. Deve possuir fitas adesivas reposicionáveis ou sistema de fechamento ajustável, indicador de umidade, formato anatômico e elásticos na cintura e nas pernas, proporcionando conforto, segurança, ajuste adequado ao corpo e prevenção de vazamentos. Indicada para uso diurno e noturno, conforme a necessidade do paciente. Tamanho EG, com medidas compatíveis com as especificações do fabricante. Produto de qualidade intermediária, equivalente às marcas comercializadas no mercado nacional, acondicionado em embalagem original, lacrada e identificada com fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Destinada ao atendimento de paciente beneficiário de determinação judicial.	**0801124-13.2023.8.12.0052** **0800182-78.2023.8.12.0052** **0800784-40.2021.8.12.0052**	
010	**Fralda descartável geriátrica marca Plenitude, tamanho EG (extra grande),** para uso adulto, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, cobertura interna e externa macia e respirável, fitas adesivas reajustáveis, gel superabsorvente, indicador de umidade e alta capacidade de absorção, garantindo proteção contra vazamentos e conforto ao usuário.	**0800976-652024.8.12.052**	**2.188 TIRAS**

Atenciosamente.

Por todo o exposto, justifica-se plenamente a abertura de processo licitatório ou outro procedimento cabível para aquisição dos itens mencionados.

Dotação Orçamentária: 1500.1002 - RECURSO PRÓPRIO - FICHA 246

JOÃO FERNANDO GUESSY BRAGA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "p" 014/2025

COTAÇÃO INTERNET

Item 01: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO EG (EXTRA GRANDE) Fralda descartável geriátrica, tamanho extra grande (EG), destinada a pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, confeccionada em material macio, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com núcleo absorvente de boa capacidade de retenção, barreiras antivazamento, camada interna suave e cobertura externa impermeável ou respirável. Deve possuir fitas adesivas reposicionáveis ou sistema de fechamento ajustável, indicador de umidade, formato anatômico e elásticos na cintura e nas pernas, proporcionando conforto, segurança, ajuste adequado ao corpo e prevenção de vazamentos. Indicada para uso diurno e noturno, conforme a necessidade do paciente. Tamanho EG, com medidas compatíveis com as especificações do fabricante. Produto de qualidade intermediária, equivalente às marcas comercializadas no mercado nacional, acondicionado em embalagem original, lacrada e identificada com fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Destinada ao atendimento de paciente beneficiário de determinação judicial.

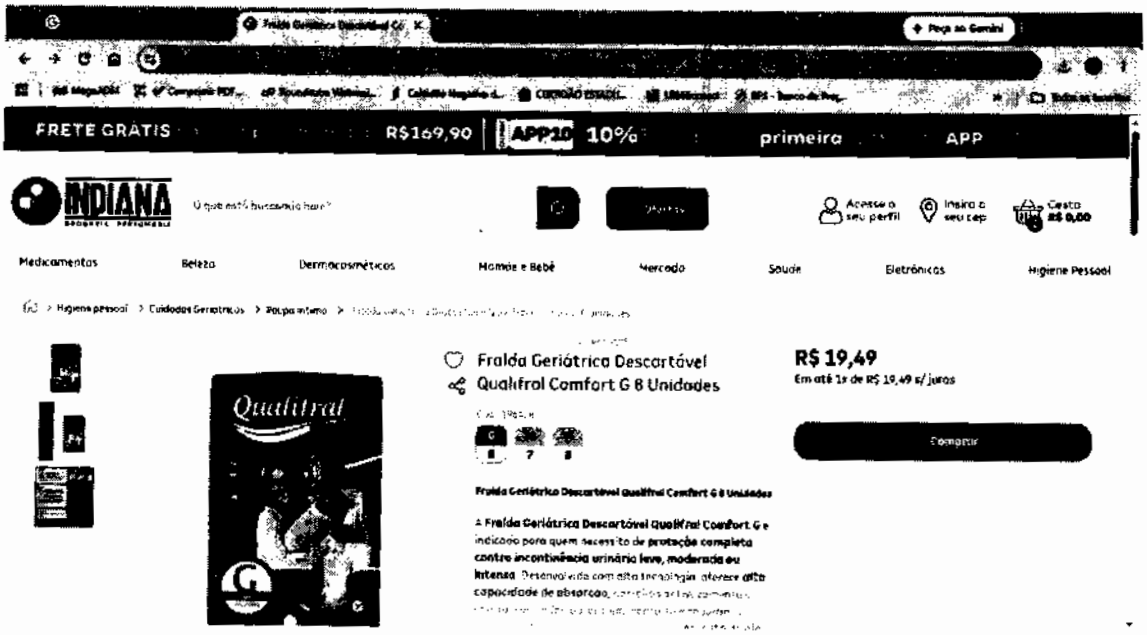
https://www.farmaciaindiana.com.br/fralda-geriatrica-descartavel-qualifral-comfort-eg-7-unidades/p?idsku=196430&srsltid=AU7gw4WHoBFRuNeBXVH4wliG-F899sn2nylaCmvXDRPZFg09-kDxOlzc-Mo



19,49 / 07 UNIDADES = R$ 2,78 A UNIDADE

Item 02: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO G (GRANDE) Fralda descartável geriátrica, tamanho grande (G), destinada a pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, confeccionada em material macio, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com núcleo absorvente de boa capacidade de retenção, barreiras antivazamento, camada interna suave e cobertura externa impermeável ou respirável. Deve possuir fitas adesivas reposicionáveis ou sistema de fechamento ajustável, indicador de umidade, formato anatômico e elásticos na cintura e nas pernas, proporcionando conforto, segurança, ajuste adequado ao corpo e prevenção de vazamentos. Indicada para uso diurno e noturno, conforme a necessidade do paciente. Tamanho G, com medidas compatíveis com as especificações do fabricante. Produto de qualidade intermediária, equivalente às marcas comercializadas no mercado nacional, acondicionado em embalagem original, lacrada e identificada com fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Destinada ao atendimento de paciente beneficiário de determinação judicial.

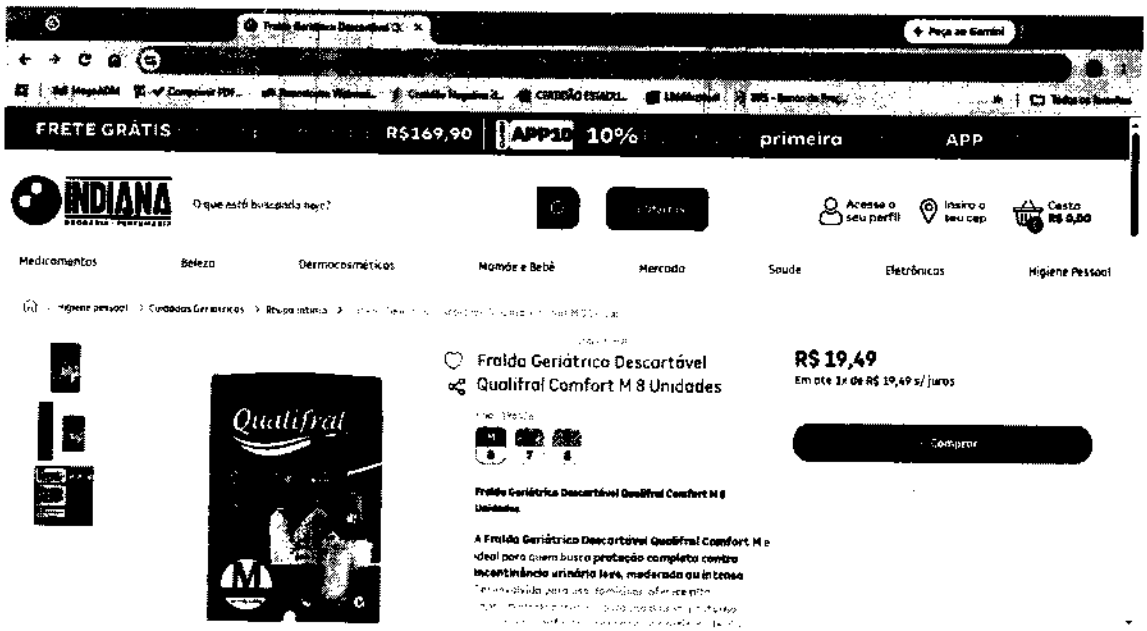
https://www.farmaciaindiana.com.br/fralda-geriatrica-descartavel-qualifral-comfort-g-8-unidades/p



19,49 / 08 UNIDADES = R$ 2,43 A UNIDADE

Item 03: FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA – TAMANHO M (MÉDIO) Fralda descartável geriátrica, tamanho médio (M), destinada a pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, confeccionada em material macio, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com núcleo absorvente de boa capacidade de retenção, barreiras antivazamento, camada interna suave e cobertura externa impermeável ou respirável. Possuir fitas adesivas reposicionáveis ou sistema de fechamento ajustável, indicador de umidade, formato anatômico e elásticos na cintura e nas pernas, proporcionando conforto, segurança, ajuste adequado ao corpo e prevenção de vazamentos. Indicada para uso diurno e noturno, conforme a necessidade do paciente. Tamanho M, com circunferência abdominal compatível com as especificações do fabricante. Produto de qualidade intermediária, equivalente às marcas comercializadas no mercado nacional, acondicionado em embalagem original, lacrada e identificada com fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Destinada ao atendimento de paciente beneficiário de determinação judicial.

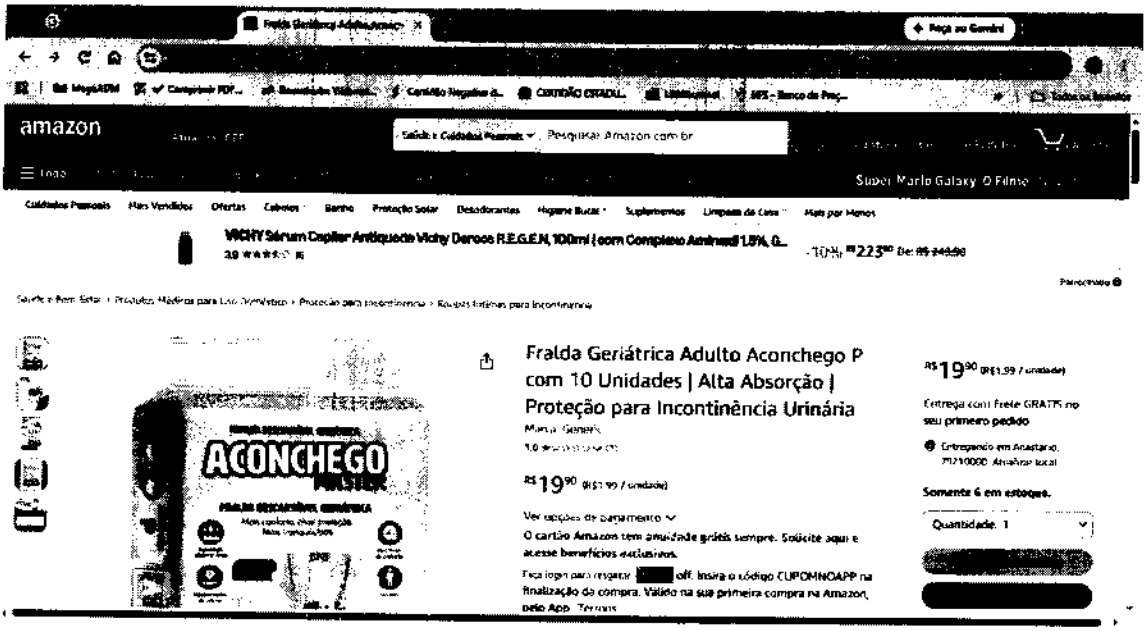
https://www.farmaciaindiana.com.br/fralda-geriatrica-descartavel-qualifral-comfort-m-8-unidades/p



19,49 / 08 UNIDADES = R$ 2,43 A UNIDADE

Item 04: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO P (PEQUENO) Fralda descartável para adulto, tamanho pequeno (P), destinada a pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, confeccionada com material macio, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com núcleo absorvente de boa capacidade de retenção, barreiras antivazamento, camada interna suave, cobertura externa respirável ou impermeável, conforme especificação do fabricante, fitas adesivas reposicionáveis ou sistema de fechamento ajustável, indicador de umidade e formato anatômico que proporcione conforto, segurança e ajuste adequado ao corpo. Produto com elasticidade na cintura e nas pernas, para melhor adaptação e prevenção de vazamentos. Tamanho P, indicado para circunferência abdominal conforme especificação do fabricante, preferencialmente entre 40 e 80 cm. Embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto de qualidade intermediária, equivalente às marcas comercializadas no mercado nacional, atendendo às necessidades do paciente beneficiário de determinação judicial.

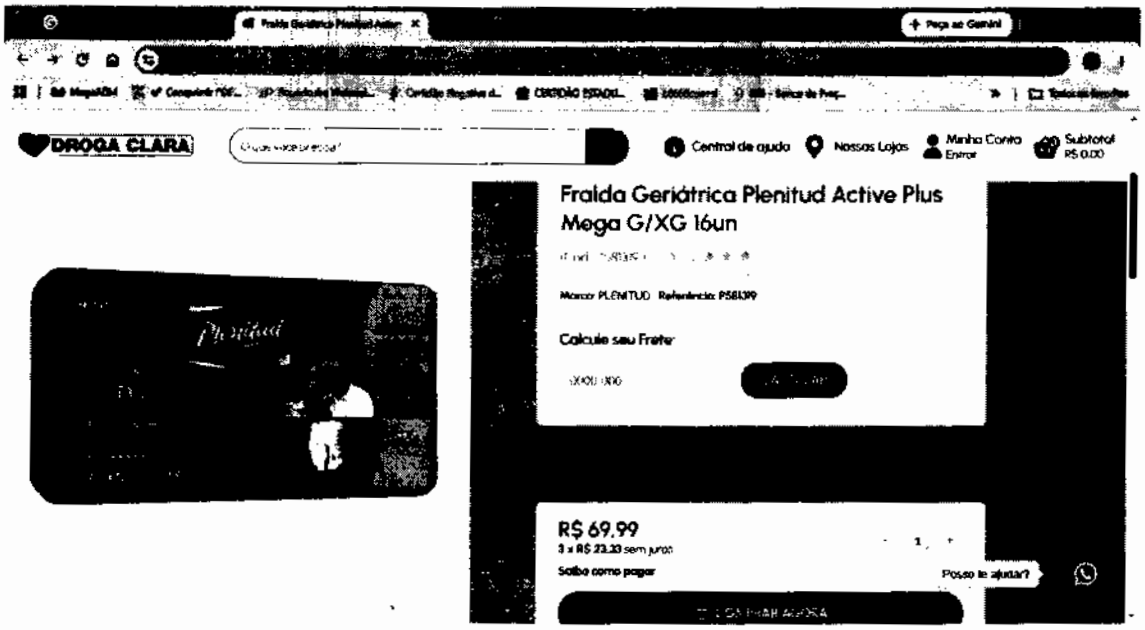
https://www.amazon.com.br/Geri%C3%A1trica-Aconchego-Unidades-Absor%C3%A7%C3%A3o-Incontin%C3%AAncia/dp/B0H6K6R417?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A2DK0M6IM0GWMQ



19,90 / 10 UNIDADES = R$ 1,99

Item 05: Fralda descartável geriatrica marca Plenitude, tamanho EG (extra grande), para uso adulto, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, cobertura interna e externa macia e respirável, fitas adesivas reajustáveis, gel superabsorvente, indicador de umidade e alta capacidade de absorção, garantindo proteção contra vazamentos e conforto ao usuário. Marca: Plenitude.

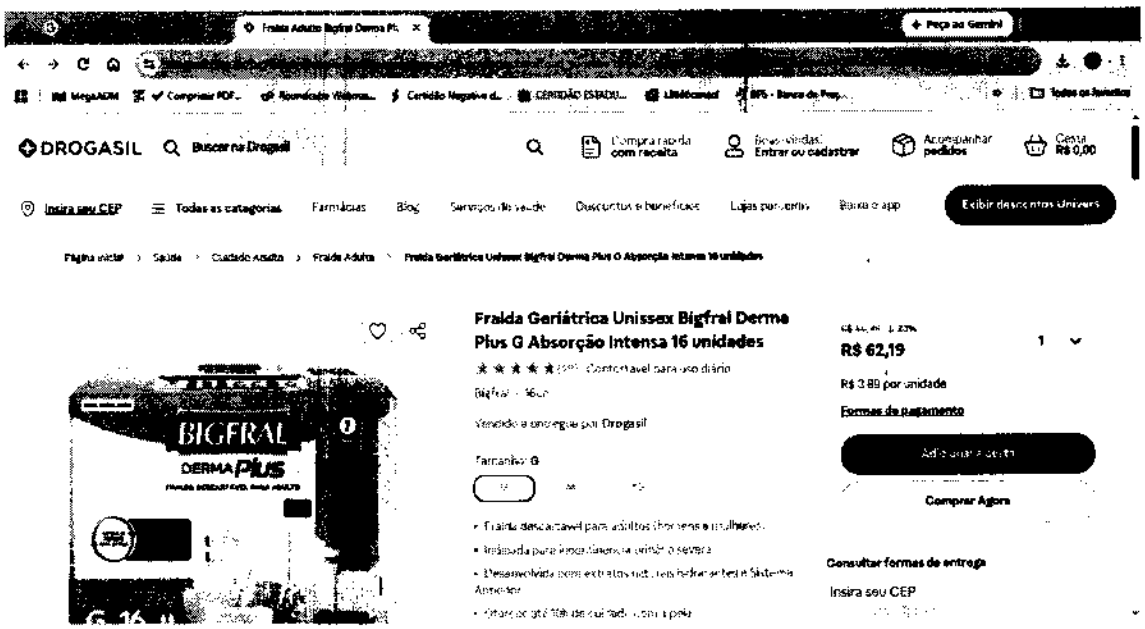
https://www.drogaclara.com.br/fralda-geriatrica-plenitud-active-plus-mega-g-xg-16un-p581319-p44579?tsid=34&srsltid=AU7gw4WKcWguP5IMU-RvDzHUrR5y0IBwFiX95PTB6_MLNdkck7I7NMzilOo



69,99 / 16 UNIDADES = R$ 4,37 A UNIDADE

Item 06: Fralda descartável geriátrica tamanho G (grande), indicada para uso adulto em casos de incontinência urinária e/ou fecal, com as seguintes características mínimas: Formato anatômico, ajustável ao corpo, proporcionando conforto, mobilidade e segurança ao usuário; Indicação para usuários com circunferência abdominal/quadril aproximada conforme padrão do fabricante para tamanho G; Camada interna com alto poder de absorção, contendo polímero superabsorvente (SAP), garantindo rápida absorção e retenção de líquidos, com controle de odores; Cobertura externa impermeável, preferencialmente com tecnologia respirável, evitando vazamentos e contribuindo para a saúde da pele; Barreiras laterais antivazamento, que proporcionem maior proteção contra extravasamento; Sistema de fechamento com fitas adesivas reposicionáveis, resistentes, permitindo ajustes sem perda de aderência; Presença de indicador de umidade (quando disponível), auxiliando na identificação do momento adequado para troca; Produto confeccionado com materiais hipoalergênicos, dermatologicamente testados, visando prevenir irritações cutâneas e assaduras; Produto de uso adulto, não estéril, descartável após uso; Embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Marca de referência: Bigfral.

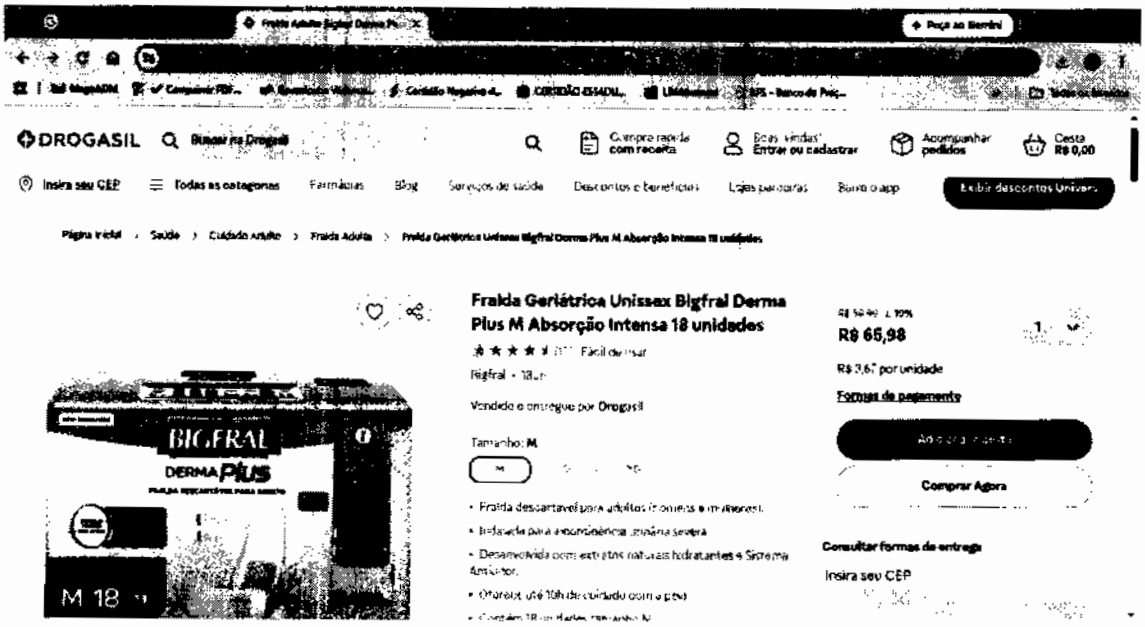
https://www.drogasil.com.br/bigfral-derma-plus-fralda-geriatrica-g-16-unidades.html?gad_source=1&gad_campaignid=24318571837&gbraid=0AAAADod4VUyhEAeTdPXPHz-i7zQr-56o&gclid=CjwKCAjwotzWBhBFEiwA1JhPoNAV33iVCHtVsbTpv2qXmMZVkrBGle2AmZ-EgMKnatuq7n6DtfgYehoCq1oQAvD_BwE



62,19 / 16 UNIDADES = R$ 3,88 A UNIDADE

Item 07: Fralda descartável geriátrica tamanho M (médio), indicada para uso adulto em casos de incontinência urinária e/ou fecal, com as seguintes características mínimas: Formato anatômico, ajustável ao corpo, proporcionando conforto, mobilidade e segurança ao usuário; Indicação para usuários com circunferência abdominal/quadril aproximada conforme padrão do fabricante para tamanho M; Camada interna com alto poder de absorção, contendo polímero superabsorvente (SAP), garantindo rápida absorção e retenção de líquidos, com controle de odores; Cobertura externa impermeável, preferencialmente com tecnologia respirável, evitando vazamentos e contribuindo para a saúde da pele; Barreiras laterais antivazamento, que proporcionem maior proteção contra extravasamento; Sistema de fechamento com fitas adesivas reposicionáveis, resistentes, permitindo ajustes sem perda de aderência; Presença de indicador de umidade (quando disponível), auxiliando na identificação do momento adequado para troca; Produto confeccionado com materiais hipoalergênicos, dermatologicamente testados, visando prevenir irritações cutâneas e assaduras; Produto de uso adulto, não estéril, descartável após uso; Embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Marca de referência: Bigfral.

https://www.drogasil.com.br/bigfral-derma-plus-fralda-geriatrica-m-18-unidades.html



65,98 / 18 UNIDADES = R$ 3,66 A UNIDADE

Item 08: Fralda descartável juvenil/geriátrica, indicada para uso em pacientes com incontinência urinária e/ou fecal, com as seguintes características mínimas: Formato anatômico, ajustável ao corpo, proporcionando conforto e segurança ao usuário; Tamanho juvenil (J), indicado para usuários com menor circunferência abdominal/quadril, conforme especificação do fabricante; Camada interna com alto poder de absorção, contendo polímero superabsorvente (SAP), capaz de reter líquidos e reduzir o retorno de umidade; Cobertura externa impermeável, preferencialmente em material respirável, evitando vazamentos; Barreiras laterais antivazamento, que garantam maior proteção contra extravasamento de líquidos; Sistema de fechamento com fitas adesivas/reposicionáveis, garantindo ajuste seguro sem danificar a fralda; Indicador de umidade (quando aplicável), que sinalize o momento adequado para troca; Material hipoalergênico, dermatologicamente testado, visando prevenir irritações e assaduras na pele; Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação e validade; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Marca de referência: Bigfral.

https://www.minhafarmalar.com.br/fralda-geriatrica-bigfral-derma-plus-juvenil-c10un?parceiro=3&gad_source=1&gad_campaignid=24172769223&gbraid=0AAAAA-YM0VsQKijHuijJF19_761wQHOFb&gclid=CjwKCAjwotzWBhBFEiwA1JhPoNDs-53ceLuhPNe20FZLLhHlBKlmwTMl3zdfcyVmugfCTL7Jxsh6lBoCltAQAvD_BwE



31,91 / 10 UNIDADES = R$ 3,19 A UNIDADE

Item 09: Sonda de gastrostomia tipo botão 14 FR x 0,8 cm - Sonda de gastrostomia tipo botão (botton), indicada para administração de dieta enteral e/ou medicamentos diretamente no estômago, com as seguintes características mínimas: Calibre 14 French (Fr) e comprimento 0,8 cm, adequado para uso pediátrico e/ou conforme prescrição médica; Dispositivo de baixo perfil (tipo botão), que proporciona maior conforto, discrição e mobilidade ao paciente; Confeccionada em silicone grau médico, biocompatível, flexível, resistente e atóxico; Sistema de retenção interna por balão inflável, com válvula segura para insuflação com água destilada, garantindo fixação adequada; Conector externo com tampa de segurança, compatível com equipos de nutrição enteral padrão; Cada unidade de sonda deverá ser fornecida acompanhada de extensor para administração de dieta enteral e/ou medicamentos, com conexões integralmente compatíveis com o dispositivo ofertado e adequadas à finalidade prescrita. O extensor deverá ser entregue juntamente com a sonda, em embalagem original, observadas as condições sanitárias aplicáveis, estando seu custo incluído no preço unitário do item, sem cobrança adicional à Administração; Superfície lisa, que minimize irritações e facilite a higienização; Produto estéril, de uso único, embalado individualmente em material que garanta a integridade até o momento do uso; Embalagem contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Marca de referência: MIC-KEY ou Kangaroo.

https://www.cirurgicaultramed.com.br/produto/kit-sonda-de-gastrostomia-nutriport-kangaroo-em-nivel-da-pele-14fr-x-08cm-covidien?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=CANULAS-SONDAS&gad_source=1&gad_campaignid=20521882308&gbraid=0AAAAAqLFMeMElRCXFpLFUCnPeBlXAs7RK&gclid=CjwKCAjwotzWBhBFEiwA1JhPoJkKoGwJ9-Pg-K-qfo0ZoI0XwKY0UHW-2T_X21r4wuE52ufvxa0qPRoCdOAQAvD_BwE



CAROLINE LIMA DOS SANTOS:03477140133

Assinado de forma digital por CAROLINE LIMA DOS SANTOS:03477140133
Dados: 2026.11.18 08:15:29 -03'00'